



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018 / 2023

**DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PALESTRANTE COM O TEMA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA, DESAFIOS PARA A ESCOLA E PARA A CIDADE NO COLÉGIO MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de palestrante com o tema **Educação Integral em Jornada Ampliada, desafios para a escola e para a cidade** no Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede deste Município de Urandi – Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços técnicos especializados de palestrante da empresa **MOTS & PARULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*



## **MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

### DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **MOTS & PARULAS ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.964.018/0001-22, com sede na Rua Doutor Álvaro Correa da Silva, 605, Bairro, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96.820-640, para prestação de serviços técnicos especializados de palestrante com o tema **Educação Integral em Jornada Ampliada, desafios para a escola e para a cidade** no Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede deste Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços técnicos especializados de palestrante, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 05 de maio de 2023.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal